

de advogado, poderá a Executada requerer autorização do juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% ao mês. Decorridos os prazos supra sem manifestação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

17/03/2025

AGC - Premier

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36 DA LEI Nº 11.101/05). RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GPC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (CNPJ/ME nº 22.988.114/0001-24), PREMIER ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (CNPJ/ME nº 43.822.044/0001-00), PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S.A. (CNPJ/ME nº 34.355.521/0001-83), PREMIER CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA. (CNPJ/ME nº 08.186.146/0001-85) e JPW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ/ME nº 07.205.196/0001-08). PROCESSO Nº 1141657-64.2024.8.26.0100, DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Dr. Jomar Juarez Amorim, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo-SP, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que FICAM CONVOCADOS todos os credores do Grupo Premier para comparecerem e se reunirem na Assembleia Geral de Credores, presidida pela Administradora Judicial, Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda., representada por Eduardo Seixas, que será realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital "Zoom Meetings" gerenciada pela empresa Point Comunicação e Marketing, nos dias 08/04/2025, em 1ª (primeira) convocação e 15/04/2025, em 2ª (segunda) convocação, ambas com credenciamento a partir das 9h00 e início dos trabalhos assembleares às 14h00. A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum, em segunda convocação, com qualquer número (art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/05). Os credores poderão obter acesso ao Plano de Recuperação Judicial e alterações a serem submetidos à deliberação em Assembleia junto as Recuperandas ou mediante consulta nos autos da Recuperação Judicial (proc. nº 1141657-64.2024.8.26.0100), ou ainda no site da Administradora Judicial (<https://www.alvarezandmarsal.com/pt-br/ajbrasil>). Os credores legitimados a votar que possuírem interesse de se fazer representar por procurador, nos moldes do §4º do art. 37 da Lei nº 11.101/05, deverão entregar à Administradora Judicial, por meio do e-mail ajbrasil@alvarezandmarsal.com, em até 24h antes da realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas nos autos da Recuperação Judicial que se encontre tal documento. A Assembleia será no formato 100% virtual. A Assembleia será realizada com a seguinte ordem do dia: A: aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo Grupo Premier; B: qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no local de costume, na forma da Lei.

Para participação da ASSEMBLEIA VIRTUAL os referidos credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar, até o dia 07/04/2025 para 1ª convocação ou 14/04/2025 no caso de 2ª convocação, até às 13h, 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 1 (um) número de telefone celular válido, ao e-mail: ajbrasil@alvarezandmarsal.com para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e posteriormente de acesso à sala virtual de realização da AGC; 2) Recebidas as informações, o convite para credenciamento virtual da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. Também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do credenciamento da AGC; 3) A cada credor será disponibilizado somente 1 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 1 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Point Comunicação e Marketing poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 4) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet; 5) O credenciamento dos credores se iniciará às 09h00 do dia 08/04/2025 com término às 12h00 do dia 08/04/2025, para a 1ª Convocação; e, às 09h00 do dia 15/04/2025 com término às 12h00 do dia 15/04/2025, para a 2ª Convocação; devendo cada credor, ao acessar o sistema, enviar pela plataforma digital uma foto segurando um documento de identidade válido com imagem legível, comprovando, assim, a sua identificação; 6) O acesso à sala virtual da Assembleia, cuja abertura se dará às 13h00, será liberado após da Point Comunicação e Marketing da documentação enviada e dados preenchidos no ato do credenciamento, mediante o envio por correio eletrônico (e-mail) de login e senha privativo para cada cadastro; 7) Às 12h00 o credenciamento será encerrado e iniciado os envios de e-mail com login e senha para acesso à sala da AGC na plataforma ZOOM. Apenas os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionaram o serviço de suporte até as 13h55 é que serão atendidos durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC. 8) Durante todo o evento, os participantes deverão manter seus microfones desligados e poderão abri-lo apenas quando autorizados pela Administração Judicial; 9) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via chat ou utilizando o recurso de "levantar a mão" (raise hand) da plataforma ZOOM, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o CANAL DEDICADO VIA WHATSAPP da empresa responsável pela organização e plataforma virtual Point Comunicação e Marketing: (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 11) As votações seguirão os trâmites a serem determinados pela Administração Judicial, podendo este adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 12) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail ajbrasil@alvarezandmarsal.com, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 13) Ao término da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido, podendo ela ser sumária, de forma que as ressalvas encaminhadas

serão incorporadas como anexos. Após a lavratura da Ata, esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação, pois a Assembleia apenas será encerrada após o término deste ato; 14) Fará parte da Ata, como Anexo, a transcrição de tudo que for escrito no "Chat" da Assembleia; 15) Os credores que assinarão a ata receberão pelo endereço eletrônico cadastrado o documento para assinatura via plataforma de assinaturas digitais www.eversign.com, o qual deverá ser imediatamente firmado e respondido pela própria plataforma; 16) A sessão da AGC será transmitida ao vivo por canal do youtube via link a ser informado pela administradora judicial até 1 (uma) hora antes da realização da Assembleia, para ouvintes e interessados; 17) A íntegra da AGC virtual (desde o seu início às 14h até o seu encerramento) será gravada e um link será juntado ao processo recuperacional, para publicidade e transparência.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Paulo-SP, em 17 de março de 2025.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0031318-07.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAEL BONATTI DUARTE, Brasileiro, com endereço à Rua Antonio Cantarella, 427, Vila Santo Estefano, CEP 04153-060, São Paulo - SP, e VANIA BONATTI DUARTE, com endereço à Rua Antonio Cantarella, 427, Vila Santo Estefano, CEP 04153-060, São Paulo ? SP, que lhe foi proposta uma ação de Relatório Falimentar por parte de BANCO SAFRA S/A, alegando em síntese que: lhe foi proposta uma ação de extensão dos efeitos da falência de Nessa Dental Produtos Odontológicos LTDA, à sociedade Avante Dental Produtos Odontológicos LTDA, composta pelos sócios Ricardo Francisco e Wilson Cláudio Campos; Atlantics Thech Importação e Exportação de Produtos Odonto Médico Hospitalares, atual Atlantics Comércio de Equipamentos de Informática LTDA em razão da notória existência de grupo empresarial e/ou econômico, operando no mesmo endereço, mesmo ramo de atividade, mesmo objeto social e mesma denominação "Produtos Odontológicos LTDA". Encontrando-se os réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0021404-98.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) STANDART OIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 08.287.474/0001-78, com endereço à Avenida Guido Caloi, 1.000, Bloco 5, 2º andar, Jardim Sao Luis, CEP 05802-140, São Paulo - SP e BLUE PARTNER PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ 07.931.186/0001 -41, com endereço à Avenida Guido Caloi, 1.000, Bloco 5, 2º Andar, Jardim São Luis, 05802-140 - São Paulo ? SP que lhes foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Massa Falida de Companhia Mutual de Seguros, alegando em síntese: as empresas estavam envolvidas em desvio de bens da massa falida, em verdadeira confusão patrimonial, pressuposto para a desconsideração da personalidade jurídica, em prejuízo da coletividade de Credores. Pretende que sejam chamadas a responder patrimonialmente pelos danos objeto da ação de responsabilidade civil proposta em face dos ex-administradores da Companhia Mutual as seguintes empresas: a) Funchal Serviços e Negócios Ltda (CNPJ: 04.879.303/0001-87); b) Blue Partner Promotora de Vendas (CNPJ: 07.931.186/0001-41); c) Standart Oil Participações e Empreendimentos (CNPJ:08.287.474/0001-78); d) Funchal Negócios e Empreendimentos (CNPJ 10.328.634/0001 -21); e) Standart Oil Locadora de Veículos (CNPJ: 10.948.806/0001 -60); f) Ozcorp Serviços SC Ltda (CNPJ 05.208.982/0001-25) g) Porto Real Divisão São Paulo Corretora de Seguros Ltda (CNPJ00.719.214/0001-12); h) Hisfer S/A (CNPJ 13.928.986/0001 -06). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 2025.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDITORES, expedido nos autos da falência/recuperação judicial de Massa Falida de Metalúrgica Delta S.a., PROCESSO Nº 0056572-03.1982.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que os credores relacionados a seguir realizem o levantamento de seu crédito, em 60 dias da publicação do edital, manifestem eventual pendência no pagamento de seu crédito, apresentando dados bancários e demais informações necessárias para efetuar os pagamentos, com a ADVERTÊNCIA de que, decorrido o referido prazo, os valores não levantados serão alvo de rateio suplementar entre os credores que já levantaram seus valores e que apresentaram todas as informações e documentações necessárias para tal finalidade, e, ainda, os demais credores para tomarem ciência do QGC retificado. PANAMBRA INDL. E TÉCNICA MILTON PIRES DE ALMEIDA JOSÉ ARMANDO DOS SANTOS MÁRIO TEIXEIRA CEZAR MAURO MACEDO LINS XISTO FAUSTINO DE SOUZA E OUTROS TIMÓTEO ANTÔNIO DE ALMEIDA Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de março de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PROCESSO Nº 0063958-88.1999.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi determinado a publicação deste edital, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei nº 11.101/05. Os credores Erasmo Ribeiro de Carvalho, Manoel Francisco dos Santos e Mário Renato de Almeida Poton, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação deste, deverão apresentar nos autos procuração atualizada, dados bancários (nome do titular, cpf/cnpj,

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1141657-64.2024.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Liminar**
Requerente: **GPC Participações e Investimentos S.A. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital supra foi disponibilizado em 18 de março de 2025, caderno V, fls. 5/6, edição 4165 do DJE. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil seguinte. Nada Mais. São Paulo, 18 de março de 2025. Eu, ____, Silvia Pereira de Souza, Chefe de Seção Judiciário.